

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 250

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
UM IMÓVEL PARA DOAÇÃO À AJURIS,
BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ |||||
5.551,00 E A REDUÇÃO DE OOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAZ SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º IN-
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR DA
CIA. REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, PELO PREÇO DE Cr\$ |||||
21.551,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS),
O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO:

" UM TERRENO COM A ÁREA DE 658,92 M2., SITUADO À RUA FO-
LÔNIA, MEDINDO DE FRENTE EM LINHA QUEBRADA 18,30 M., E 3,85 M. PE-
LO LADO DIREITO 32,75 M., PELO LADO ESQUERDO 31,85 M., E PELOS ||
FUNDOS 18,65 M., SOBRE O IMÓVEL SUPRO DESCRITO, ACHAM-SE CONSTRUÍ-
DOS UM PRÉDIO DE ALVENARIA COM 84,71 M2. E UM PRÉDIO DE MADEIRA |
COM 41,10 M2."

ART. 2º - O IMÓVEL REFERIDO NO ARTIGO 1º SE DESTINA À ||
RESIDÊNCIA DE JUÍZES QUE FOREM CLASSIFICADOS NA COMARCA DE BUTIÁ.

ART. 3º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR O IMÓVEL
SUPRO DESCRITO À ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - ||
AJURIS.

ART. 4º - A DOAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º É CONDI- |
CIONADA À EFETIVA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FIM DESTINADO NO ARTI-
GO 2º DA PRESENTE LEI.

ART. 5º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE Cr\$ 5.551,00, SOB O CÔ-
DIGO 2/4.2.6.0-0.1 DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS, DEVENDO O RES-
TANTE DO PAGAMENTO CONSTAR DAS FUTURAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS.

. . .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. "2"

ART. 6º - SERVIRÁ PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ||
SUPRO PREVISTO, A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGO 5/4.8
1.2-9.4 SOP CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO, PASSEIOS E REIOS-FIOS.

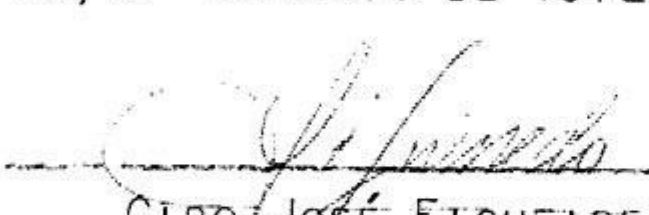
ART. 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚ-
BLICAÇÃO.

ART. 8º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 16 DE JUNHO DE 1972.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 16 DE JUNHO DE 1972.


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO—
CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL.-